



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1974/2016

Data da disponibilização: Terça-feira, 10 de Maio de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

**Edital**

**Edital da Presidência**

EDITAL GP Nº 10/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Provimento Conjunto nº 2/2015, da Presidência e da Corregedoria Regional,

FAZ SABER, aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Substitutos do TRT da 4ª Região, em conformidade ao disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 35/79, que se encontra vaga, para preenchimento através de promoção pelo critério da antiguidade, a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Erechim, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para a manifestação dos magistrados que não tiverem interesse na referida promoção.

Porto Alegre, 09 de maio de 2016.

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região

**Portaria**

**Portaria Corregedoria**

PORTARIA Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Interromper, a partir de 16 de maio de 2016, o regime de Juiz Auxiliar instituído na 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Sapiranga pela Portaria nº 21/2015, e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que o quadro de Juizes do Trabalho Substitutos deste Tribunal possui dezessete cargos a menos que o quadro de Juizes Titulares de Vara do Trabalho; CONSIDERANDO que, além da defasagem de dezessete cargos acima mencionada, estão vagos dez cargos de Juiz do Trabalho Substituto e três cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho; CONSIDERANDO que não há previsão de que os referidos cargos vagos sejam providos no corrente ano; CONSIDERANDO a crescente dificuldade da Corregedoria Regional em suprir, entre outras necessidades de substituição de magistrados, aposentadorias, licenças, afastamentos e convocações para o Tribunal, RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 16 de maio de 2016, o regime de Juiz Auxiliar instituído na 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Sapiranga pela Portaria nº 21/2015.

Art. 2º Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no Art. 4º, § 8º do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

Porto Alegre, 09 de maio de 2016.

MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO  
Corregedora Regional do TRT da 4ª Região

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Interromper, a partir de 16 de junho de 2016, o regime de Juiz Auxiliar instituído na Vara do Trabalho de Montenegro pela Portaria nº 27/2015, e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que o quadro de Juízes do Trabalho Substitutos deste Tribunal possui dezessete cargos a menos que o quadro de Juízes Titulares de Vara do Trabalho;  
CONSIDERANDO que, além da defasagem de dezessete cargos acima mencionada, estão vagos dez cargos de Juiz do Trabalho Substituto e três cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho;  
CONSIDERANDO que não há previsão de que os referidos cargos vagos sejam providos no corrente ano;  
CONSIDERANDO a crescente dificuldade da Corregedoria Regional em suprir, entre outras necessidades de substituição de magistrados, aposentadorias, licenças, afastamentos e convocações para o Tribunal,  
RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 16 de junho de 2016, o regime de Juiz Auxiliar instituído na Vara do Trabalho de Montenegro pela Portaria nº 27/2015.

Art. 2º Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no Art. 4º, § 8º do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

Porto Alegre, 09 de maio de 2016.

MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO  
Corregedora Regional do TRT da 4ª Região

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Interromper, a partir de 16 de junho de 2016, o regime de Juiz Auxiliar instituído na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi pela Portaria nº 28/2015, e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que o quadro de Juízes do Trabalho Substitutos deste Tribunal possui dezessete cargos a menos que o quadro de Juízes Titulares de Vara do Trabalho;  
CONSIDERANDO que, além da defasagem de dezessete cargos acima mencionada, estão vagos dez cargos de Juiz do Trabalho Substituto e três cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho;  
CONSIDERANDO que não há previsão de que os referidos cargos vagos sejam providos no corrente ano;  
CONSIDERANDO a crescente dificuldade da Corregedoria Regional em suprir, entre outras necessidades de substituição de magistrados, aposentadorias, licenças, afastamentos e convocações para o Tribunal,  
RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 16 de junho de 2016, o regime de Juiz Auxiliar instituído na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi pela Portaria nº 28/2015.

Art. 2º Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no Art. 4º, § 8º do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

Porto Alegre, 09 de maio de 2016.

MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO  
Corregedora Regional do TRT da 4ª Região

### **Portaria Presidência**

PORTARIA Nº 2.340, DE 06 DE MAIO DE 2016.

Institui o Processo de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações (Gestão de TIC), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações voltadas para a normatização e o aperfeiçoamento dos controles e processos de governança, de gestão e de uso da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);  
CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade constantes do artigo 37 da Constituição

Federal e artigo 3º da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os processos de Gestão de TIC devem estar adequados às melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as atividades consideradas estratégicas, consoante dispõe o artigo 10 da Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO que cabe a cada órgão do Poder Judiciário definir os seus processos, observando as boas práticas atinentes ao tema, criando um ambiente favorável à melhoria contínua, nos termos do §2º do artigo 12 da Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 0001288-25.2015.5.04.0000 (PA),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Processo de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações (Gestão de TIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. O Processo de Gestão TIC tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - "Control Objectives for Information and related Technology 5 – COBIT 5", modelo de Gestão de Governança em TI;

II - Resolução CNJ nº 211/2015, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

III - Resolução CNJ nº 198/2014, que dispõem sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

VI - Resolução CSJT nº 69/2010, que instituiu o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho – PETI-JT;

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria aplicam-se as seguintes definições:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações;

II - Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos de trabalho e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e uso de TIC estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e alcance das metas da instituição;

III - Plano Estratégico de TIC (PETIC): instrumento no qual é definido um plano de ação claro e resumido para utilização dos recursos de informática e telecomunicações de acordo com a missão da instituição;

V - Plano Diretor de TIC (PDTIC): instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período.

Art. 3º A Gestão de TIC tem por objetivos:

I - garantir o alinhamento dos projetos, ações, serviços e infraestrutura, aos planos estratégicos institucionais e de TIC.

II - proporcionar a alocação racional de recursos públicos mediante a orientação e a priorização de projetos e investimentos estratégicos de TIC que atendam às necessidades do Tribunal.

III - incorporar boas práticas de gestão com vistas a promover a efetiva implantação da governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 4º O Plano Diretor de TIC conterà os projetos e ações a serem desenvolvidos para o alcance das estratégias nacionais, institucionais e de TIC do Poder Judiciário.

Parágrafo único. O Plano Diretor de TIC terá validade de 24 (vinte e quatro) meses e será revisado trimestralmente.

Art. 5º O Processo de Gestão de TIC é composto pelos seguintes subprocessos:

I – elaboração do Plano Diretor de TIC, compreendido pelas seguintes etapas:

a) diagnóstico: refere-se à análise dos resultados alcançados por meio da execução de projetos e ações no ano anterior, avaliação dos objetivos e metas definidos no PETIC vigente, além de consolidação e levantamento de necessidades institucionais que exijam a atuação da Secretaria de Tecnologia e Comunicações (SETIC).

b) planejamento: compreende o levantamento de despesas e o planejamento da alocação orçamentária, o planejamento da gestão de riscos, e o levantamento de todas as informações necessárias para elaboração da proposta de PDTIC e do Orçamento de TIC.

c) aprovação: consiste na aprovação e publicação do PDTIC pela Administração do Tribunal.

II - execução e monitoramento do Plano Diretor de TIC: compreende a execução dos projetos e das ações definidos no PDTIC por meio dos processos gerenciais existentes na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC), bem como o monitoramento periódico das atividades desenvolvidas.

Art. 6º O desenho do Processo de Gestão de TIC, a descrição das atividades, dos papéis e responsabilidades dos envolvidos serão publicados no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Parágrafo único. As alterações nos documentos indicados no caput serão publicadas no Portal de Governança de TIC, após aprovação pela Presidência.

Art. 7º O Processo de Gestão de TIC será revisto a cada dois anos ou, quando necessário, em menor prazo.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 2.347 DE 06 DE MAIO DE 2016.

Institui o Macroprocesso de Gestão de Segurança da Informação e os Processos do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), de Elaboração e Revisão das Normas de Segurança da Informação e de Treinamento e Conscientização em Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de assegurar a confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade das informações institucionais, identificando riscos que possam comprometer a segurança da informação e comunicação;

CONSIDERANDO que a segurança é aspecto essencial para a adequada gestão da informação;

CONSIDERANDO que os processos de Gestão de TIC devem estar adequados às melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as atividades consideradas estratégicas, consoante dispõe o artigo 10 da Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO que cabe a cada órgão do Poder Judiciário definir, elaborar e aplicar os processos relativos à Gestão de Segurança da Informação, observando as boas práticas atinentes ao tema, criando um ambiente favorável à melhoria contínua, nos termos dos artigos 9º e 12, §2º, da Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o contido no expediente administrativo nº PA 0002137-60.2016.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Macroprocesso de Gestão de Segurança da Informação e os Processos do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), de Elaboração e Revisão das Normas de Segurança da Informação, e de Treinamento e Conscientização em Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. Os processos identificados no caput deste artigo baseiam-se nas seguintes referências:

I – Resolução nº 211/2015 do CNJ, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

II - ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, que normatiza o sistema de gestão da segurança da informação;

III - ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, que normatiza a prática para gestão da segurança da informação;

Art. 2º O Macroprocesso de Gestão de Segurança da Informação é composto pelas seguintes etapas:

I – planejamento – compreende a identificação e definições das ações e projetos e sua inclusão no Plano Diretor de TIC;

II – operação – compreende a execução das ações e projetos, considerados os processos de Gestão de Riscos, Gestão de Continuidade de TIC, Gestão de Ativos, Sistema de Gestão de Segurança da Informação, Revisão da Política de Segurança da Informação e Treinamento e Conscientização;

III – verificação – compreende a análise dos resultados, indicadores e metas estabelecidas;

IV – melhoria – corresponde às atividades de identificação e registro das melhorias e ações para o próximo ciclo.

Art. 3º O processo do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) é composto pelas seguintes etapas:

I – planejamento – compreende a definição e aprovação do escopo do SGSI, análise e avaliação de riscos e elaboração da declaração de aplicabilidade;

II – execução – abrange a elaboração, aprovação e implementação do Plano de Tratamento de Riscos;

III – verificação – compreende a definição de indicadores e análise crítica do SGSI;

IV – melhoria – corresponde à proposição, análise e registro das ações de melhoria para implementação no próximo ciclo.

Art. 4º O processo de Elaboração e Revisão de Normas de Segurança da Informação é composto pelas seguintes etapas:

I – proposição – compreende a identificação da necessidade de elaboração de novas normas e de revisão das existentes, com encaminhamento de proposição de manutenção das normas ou de novo regramento para análise pela Administração;

II – execução – abrange a elaboração, aprovação e implementação do Plano de Tratamento de Riscos;

III – aprovação – compreende a aprovação, pela Administração, da proposição apresentada, com a edição do ato respectivo;

IV – publicação – corresponde à publicação, ciência e divulgação da decisão.

Art. 5º O processo de Treinamento e Conscientização em Segurança da Informação é composto pelas seguintes etapas:

I – elaboração – compreende a identificação de necessidade de treinamento e conscientização, a elaboração e encaminhamento do material desenvolvido para as áreas responsáveis pela divulgação ou treinamento dos usuários;

II – execução – abrange a realização dos treinamentos ou divulgação do material de conscientização;

III – registro – compreende a coleta de dados e resultados para acompanhamento de indicadores.

Art. 6º O desenho do macroprocesso e processos estabelecidos por esta Portaria, a descrição das atividades, respectivos papéis e responsabilidades dos envolvidos, bem como demais documentos relacionados serão publicados no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Parágrafo único. As alterações nos documentos indicados no caput serão publicadas no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Art. 7º O macroprocesso e os processos de que trata esta Portaria serão revistos a cada período de dois anos ou, quando necessário, em menor prazo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.311, de 05-05-16, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, EDSON ARILTON MARTINS MARINS, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 7ª VT de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0002685-85.2016.5.04.0000).

Nº 2.312, de 05-05-16, DESIGNAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, RENE CHABAR KAPITANSKY, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 7ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0002685-85.2016.5.04.0000).

Nº 2.332, de 06-05-16, 1. DISPENSAR as servidoras abaixo relacionadas da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 1ª VT de Taquara:

RUBIA BEATRIZ RIECHEL, Analista Judiciário, Área Judiciária;  
ELISANDRA GONÇALEZ MARTINS, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

2. DECLARAR VAGAS, em decorrência, as funções comissionadas acima referidas. (PA nº 0002568-94.2016.5.04.0000).

Nº 2.333, de 06-05-16, DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função comissionada de ASSISTENTE-FC2, na 1ª VT de Taquara:

RÚBIA MARIA MALLMANN PETRY, Analista Judiciário, Área Judiciária;  
CRISTINA GRUMANN, Técnico Judiciário, Área Administrativa. (PA nº 0002568-94.2016.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.264, de 03-05-16, 1. DISPENSAR o Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, VALDELI CAMARGO BARBOSA, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 29ª VT de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. (PA nº 0002599-17.2016.5.04.0000).

Nº 2.265, de 03-05-16, DESIGNAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, NILSON MARCOS LISBOA FARO, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 29ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0002599-17.2016.5.04.0000).

Nº 2.281, de 04-05-16, 1. DISPENSAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, KARINA FRANCO SAMPAIO ANDERLE, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da 1ª VT de Gramado. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, acima referida. (PA nº 0002596-62.2016.5.04.0000).

Nº 2.282, de 04-05-16, DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, GLADIS MARIA MARINHO DE OLIVEIRA, para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, na 1ª VT de Gramado. (PA nº 0002596-62.2016.5.04.0000).

Nº 2.288, de 04-05-16, DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, ANA CAROLINA PICCININ DE MOURA, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 3ª VT de Passo Fundo. (PA nº 0002255-36.2016.5.04.0000).

Nº 2.302, de 04-05-16, TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 4.762, de 24-08-2015, publicada no Boletim de Serviço de 01-09-2015, que designou a Técnico Judiciário, Área Administrativa, MARIA AUGUSTA ROANI, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na VT de Frederico Westphalen, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0002643-36.2016.5.04.0000).

Nº 2.303, de 04-05-16, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, MARIA AUGUSTA ROANI, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da VT de Frederico Westphalen. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. 3. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na VT de Frederico Westphalen. (PA nº 0002643-36.2016.5.04.0000).

Nº 2.304, de 04-05-16, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da VT de Frederico Westphalen. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na VT de Frederico Westphalen. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0002643-36.2016.5.04.0000).

Nº 2.305, de 04-05-16, DESIGNAR, a contar da publicação, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na VT de Frederico Westphalen, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0002643-36.2016.5.04.0000).

Nº 2.306, de 04-05-16, DESIGNAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, JOAO HENRIQUE PIT VENZO, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na VT de Frederico Westphalen. (PA nº 0002643-36.2016.5.04.0000).

Nº 2.321, de 05-05-16, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, ISABELA LIMA DO NASCIMENTO, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 2ª VT de Caxias do Sul. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0002679-78.2016.5.04.0000).

Nº 2.322, de 05-05-16, 1. DISPENSAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, MARCIA DIAS TAVARES, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da 11ª VT de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, a referida servidora, da 11ª VT de Porto Alegre para a 2ª VT de Caxias do Sul. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 2ª VT de Caxias do Sul. (PA nº 0002679-78.2016.5.04.0000).

Nº 2.329, de 06-05-16, 1. DISPENSAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, ANDRE RICARDO GUIMARAES RECKZIEGEL, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, o referido servidor, do Gabinete da Exma. Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse para o Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra. 4. NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE DESEMBARGADOR-CJ3, no Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra. (PA nº 0002683-18.2016.5.04.0000).

Nº 2.331, de 06-05-16, 1. EXONERAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, GIL VICENTE BOZZO, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DESEMBARGADOR-CJ3, do Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra. 2. REMOVER, a pedido, o referido servidor, do Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra para o Gabinete da Exma. Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse. 3. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Ana Luiza Heineck

Kruse. 4. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1. (PA nº 0002658-05.2016.5.04.0000).

Nº 2.341, de 06-05-16, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, CESAR PACHECO, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da 1ª VT de Sapucaia do Sul. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, acima referida. (PA nº 0002467-57.2016.5.04.0000).

Nº 2.342, de 06-05-16, 1. REMOVER, a pedido, a Analista Judiciário, Área Judiciária, LETICIA NUNES DE ALBUQUERQUE, da 1ª VT de Sapiranga para a 1ª VT de Sapucaia do Sul. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, na 1ª VT de Sapucaia do Sul. (PA nº 0002467-57.2016.5.04.0000).

Nº 2.343, de 06-05-16, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, PABLO MAURICIO MARINI, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 2ª VT de Sapucaia do Sul. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0002503-02.2016.5.04.0000).

Nº 2.344, de 06-05-16, 1. REMOVER, a pedido, o Analista Judiciário, Área Administrativa, MARCOS OTAVIO LUDWIG NUNES, da 1ª VT de Sapucaia do Sul para a 2ª VT de Sapucaia do Sul. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 2ª VT de Sapucaia do Sul. (PA nº 0002503-02.2016.5.04.0000).

Nº 2.346, de 06-05-16, DESIGNAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, ALAN SANTANA SILVA, para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, na 11ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0002728-22.2016.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

**Provimento**  
**Provimento Conjunto**

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 09, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Regulamenta a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Ato CSJT.GP.SG nº 275/2015, com alterações do Ato CSJT.GP.SG nº 65/2016, instituiu a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista no período de 13 a 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que a conciliação se trata de Política Pública Nacional para a eficiente solução dos conflitos judiciais,

RESOLVEM:

Art. 1º Recomendar a inclusão do maior número possível de processos na pauta de audiências com a finalidade específica de tentativa de conciliação, mediante requerimento das partes, ou conforme triagem a ser realizada pela unidade judiciária e determinação judicial, levando em conta os processos com potencial conciliatório, em fase de conhecimento ou de execução.

Parágrafo único. Não conciliado, o processo retomarà seu curso normal anterior à inclusão em pauta na Semana Nacional da Conciliação Trabalhista.

Art. 2º No período de 16.05 a 03.06.2016 as partes e/ou seus procuradores poderão requerer a realização de audiência conciliatória, independentemente da fase ou grau de jurisdição em que se encontre o seu processo, por intermédio de formulário disponível na página de internet deste Tribunal, em ícone específico e com o devido destaque.

§ 1º Nos processos em que haja requerimento de qualquer das partes, mediante uso do meio citado no caput, deverá ser realizada a audiência com a finalidade de tentativa de conciliação na Semana Nacional da Conciliação Trabalhista.

§ 2º Havendo justificativa ou motivo que aponte para a impossibilidade de conciliação, o magistrado deverá despachar neste sentido nos respectivos autos e com a respectiva intimação das partes.

§ 3º Na hipótese de o Juiz vinculado ao processo em que requerida audiência conciliatória por intermédio do formulário previsto no caput não dispuser de horário para a realização da audiência, o processo poderá ser remetido para o JACEP – Juízo Auxiliar de Conciliação, Execução e Precatórios, a fim de inclusão em pauta, após a respectiva análise de potencial conciliatório.

§ 4º Havendo opção de remessa ao JACEP – Juízo Auxiliar de Conciliação, Execução e Precatórios, em se tratando de processo que tramita por meio físico os autos deverão ser imediatamente remetidos, e em se tratando de processo que tramita por meio eletrônico a comunicação de remessa deverá ser feita ao JACEP pelo endereço eletrônico [jacep.conciliacao@trt4.jus.br](mailto:jacep.conciliacao@trt4.jus.br).

Art. 3º Na Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, o JACEP – Juízo Auxiliar de Conciliação, Execução e Precatórios recepcionará as partes e/ou advogados que comparecerem espontaneamente e dispostos à conciliação, podendo solicitar os autos do processo ao juiz da causa e, caso verificado o potencial conciliatório, realizar audiência para a tentativa de conciliação.

Art. 4º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO  
Corregedora do TRT da 4ª Região/RS

### Relatório

#### Relatório Inspeção Correccional

### **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Download</a>

### **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Anexos
Anexo 2: <a href="#">Download</a>

## **ÍNDICE**

Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital da Presidência	1
Portaria	1
Portaria Corregedoria	1
Portaria Presidência	2
Provimento	6
Provimento Conjunto	6
Relatório	7
Relatório Inspeção Correccional	7